



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 268/80.

De: 03/12/80.

Dispõe sobre aceitação de Doação de/  
uma área de 12.087.16m<sup>2</sup>, para normalização  
da área da cidade, e dá outras providên-/  
cias.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., fa-  
ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte /  
Lei:

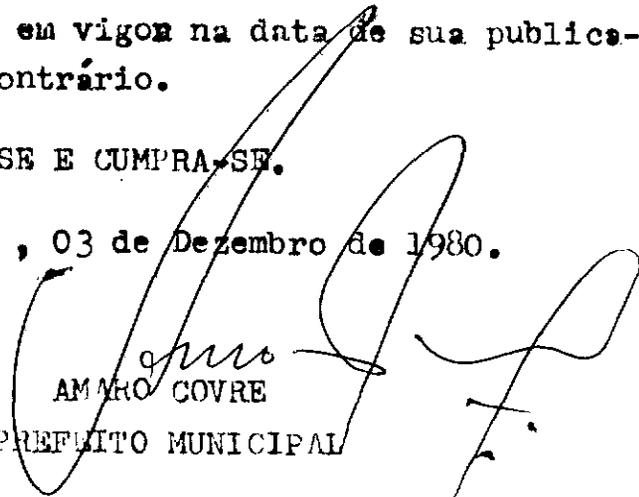
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a /  
aceitar sem ônus para a Municipalidade, a fim de normalizar a área  
da cidade, A doação gratuita de uma área de 12.087.16m<sup>2</sup> ( DOZE MIL  
OITENTA E SETE METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), a ser do-  
da pelo Sr. NILTON SIMONETTI, localizada no perímetro urbano da ci-  
dade, confrontando-se por seus diversos lados com o Doador, Prefei-  
tura Municipal e Cooperativa Central dos Produtores de Leite-CCPL,  
cuja área será desmembrada de área maior, constante do loteamento  
" J K ".

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a outorgar a competente escritura de compra e venda, sem ônus pa-  
ra a Municipalidade, a todos os ocupantes que já são donos de fato  
de seus respectivos lotes, constantes da referida área.

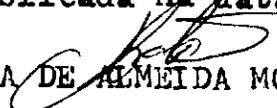
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO , 03 de Dezembro de 1980.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.Publicada na data Supra.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA  
D.D. Administração.